

REQUERIMENTO N° 011/2025

Autores: Rosival da Silva Santos e Gilberto Jorge da Silva

Assunto: Criação de um Corpo de Bombeiro Civil Municipal (CBCM).

Exmo. Senhor Presidente,

Requeiro a Mesa Diretora na forma Regimental, conforme o disposto, com base no Art. 30, Inciso XIV da Lei Orgânica e Art. 99, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvir o Plenário, Exmo. Sr. Prefeito, Juarez Rodrigues Fernandes, providências no sentido de providenciar a criação de um Corpo de Bombeiro Civil Municipal (CBCM).

JUSTIFICATIVA:

Baseado na Lei Federal nº 11.901 de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil no Brasil, essa lei define as condições para o exercício da profissão. Incluindo a formação, registro profissional e outras providências e a Lei nº 13.425 de 2017, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências.

A instituição do CBCM visa aprimorar a segurança pública local, contribuindo para a qualidade de vida da população e proporcionando maior tranquilidade, especialmente em situações de emergência. A presença de um Corpo de Bombeiros Civil Municipal poderá fortalecer significativamente as ações de prevenção de incêndios em edifícios públicos, estabelecimentos comerciais, residências e áreas de grande circulação de pessoas. Além disso, o CBCM atuará em apoio ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e em ocorrências de desastres naturais ou outras situações de risco, permitindo uma resposta rápida e eficiente, com potencial para salvar vidas e reduzir danos materiais.

Dessa forma, propõe-se a criação de uma legislação municipal específica que regulamente a estruturação e o funcionamento do CBCM. Esta iniciativa permitirá a profissionalização das ações de segurança contra incêndios e emergências em Machados, alinhando-se às normas federais vigentes e promovendo o fortalecimento da defesa civil municipal.

Certo do apoio dos Nobres Pares, conto com a aprovação do Pleito.

Da decisão desta Casa dê-se ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Plenário da Casa Legislativa Flavio Pessoa Guerra, em 08 de abril de 2025.

Rosival da Silva Santos
Vereador

Gilberto Jorge da Silva
Vereador